



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas.....	1
Acórdãos	1
Atos de Relatoria	1
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	1
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	2
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	4
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	4
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	4
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	4
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES.....	4
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	5
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	5
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	6
Corregedoria Geral	6
Ouvidoria de Contas	6
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	6
Extratos de Distribuição	6
Editais	13
Despachos	13
Atos Normativos	16
Informativos de Licitações	16
Gabinete da Presidência	16
Despachos.....	16
Portarias	17
Composição Biênio 2015/2016	18
Tribunal Pleno	18
Primeira Câmara	18
Segunda Câmara	18
Corregedoria Geral.....	18
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	18
Administrativo	18

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º: 271368/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: HOMERO BARBOSA NETO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1450/15

Efetuada a devida inversão e redistribuição dos autos, devolva-se à Diretoria de Execuções para regular trâmite.

Gabinete, em 2 de junho de 2015.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 184757/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

INTERESSADO: LUIS CARLOS SANCHES BUENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1451/15

Tendo em vista o Protocolo nº 436519/15, peças processuais nº. 102 e 103, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 2 de junho de 2015.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 1024372/14

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: ZEFERINO PERIN, INSTITUTO KAEFER GLOBOAVES DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL INSTITUTO GLOBOAVES DE CASC, VELCI LUIZ KAEFER, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA

DESPACHO: 1462/15

O Instituto Globoaves e o Sr. Velci Luiz Kaefer, gestor das contas, por meio dos protocolados nºs. 441342/15 (peças 94/95) e 444945/15 (peças 96/97), peticionam para requerer o seguinte:

- A dilação de prazo para apresentação de defesa;
- O sobrestamento do feito até o fechamento do SIT 675;
- A comunicação de tal situação a Fundação Araucária.

Quanto ao primeiro pedido, defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do Regimento Interno.

Com relação ao sobrestamento, destaco que tal hipótese já foi devidamente afastada pelo Despacho nº 931/15 (peça 68), não cabendo qualquer reparo no entendimento fixado anteriormente.

Por fim, não existindo qualquer fato extraordinário, desnecessária a comunicação à Fundação Araucária suscitada pelo requerente.

Encaminhe-se a Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Gabinete, em 2 de junho de 2015.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N º: 237364/11

ORIGEM: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA, MOUNIR CHAOWICHE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1463/15

Tendo em vista o Protocolo nº 446875/15 (peças nº 50/51/52), encaminhe-se os



autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).
Gabinete, em 2 de junho de 2015.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 268884/14
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
INTERESSADO: LUIZ NICACIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1464/15

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 446514/15 (peças nº. 54/55), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL e ao Sr. LUIZ NICACIO, por mais 15 (quinze) dias, a contar da intimação deste despacho mediante disponibilização por meio do Diário Eletrônico do TCE/PR.

Publique-se.
Gabinete, em 2 de junho de 2015.
Conselheiro Nestor Baptista
RELATOR

PROCESSO N.º: 158713/15
ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, ANTONIO CARLOS ALEIXO, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1465/15

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 446760/15 (peças nº. 09/10), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, por mais 15 (quinze) dias, a contar da intimação deste despacho mediante disponibilização por meio do Diário Eletrônico do TCE/PR.

Publique-se.
Gabinete, em 2 de junho de 2015.
Conselheiro Nestor Baptista
RELATOR

PROCESSO N.º: 196194/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: RENI CLÓVIS DE SOUZA PEREIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1466/15

Tendo em vista o Protocolo nº 448495/15 (peças nº 97/98/99), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 8 de junho de 2015.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 810103/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: OLIZANDRO JOSE FERREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, MARCOS TULESKI, LÉA MARIA DO VALE, RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 1467/15

Tendo em vista o Protocolo nº 448606/15 (peças 27/28), encaminhe-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 8 de junho de 2015.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 150905/14
ORIGEM: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
INTERESSADO: MOUNIR CHAOWICHE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1468/15

Considerando o contido no Protocolo nº 447464/15, (peças nº 100/101/102), e com base no art. 331, § 5º, do Regimento Interno, determino à Diretoria de Protocolo a inclusão, conforme procuração de peça nº 102, no campo interessado da autuação do processo.

Após, encaminhe-se à Diretoria de Contas Estaduais (DCE) para retornar ao regular trâmite.
Gabinete, em 8 de junho de 2015.
Luciane Maria Gonçalves Franco[1]
Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO N.º: 311801/14
ORIGEM: ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO RICHA, VALDIR LUIZ ROSSONI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR DO ESTADO
DESPACHO: 905/15

I. Pela petição apresentada na peça 126, o Presidente do Conselho Estadual de Saúde pretende obter a reconsideração dos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 314/2014, com a exclusão das despesas com os programas "Leite das Crianças" e "Gestão e Saúde dos Servidores e seus Dependentes" do percentual mínimo de valores destinados à saúde.

II. Em observação ao disposto no artigo 477 do Regimento Interno, deixo de receber a petição, autuada sob o nº 115151/15, em razão de sua intempestividade, tendo em vista que a mesma foi apresentada em 12 de fevereiro de 2015, conforme certidão constante na peça 125, e que o Acórdão recorrido foi publicado em 6 de agosto de 2014, extrapolando, portanto, o prazo regimental para a contestação aos termos das decisões desta Corte.

III. Encaminhem-se os autos à Secretaria do Tribunal Pleno para certificar o trânsito em julgado do Acórdão de Parecer Prévio nº 314/14 (peça 91).

IV. Após, à Diretoria de Execuções, em face das determinações e recomendações constantes da decisão supra citada.

V. Publique-se.
Gabinete do Conselheiro, em 25 de maio de 2015.
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 389633/13
ORIGEM: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS PRAIAS DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: EUROSETE DA SILVA, ANTONIO RAMOS DA SILVA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
DESPACHO: 926/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I. a retificação da autuação, para incluir, como interessados: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15, e EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, CPF nº 201.874.249-34;

II. após, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as citações do Município de Paranaguá, na pessoa de seu representante legal, e de Edison de Oliveira Kersten, Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sejam apresentadas as devidas manifestações, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, em face dos questionamentos feitos pela Diretoria de Contas Municipais na Informação nº 631/15 (peça 57), sob pena de irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

III. em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o seu decurso sem manifestação, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 28 de maio de 2015.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO N.º: 266664/15
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
INTERESSADO: JOÃO TORMENA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 927/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, CNPJ nº 76.413.061/0001-42, na pessoa de seu representante legal, e de JOÃO TORMENA, CPF nº 138.953.549-53, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio do processo relativo ao Pregão nº 49/2014, em atenção ao solicitado na Informação nº 660/15 - DCM (peça 31), sob pena de emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 28 de maio de 2015.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.



PROCESSO Nº: 255662/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

INTERESSADO: BERTOLDO ROVER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 928/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE IMBITUVA, CNPJ nº 76.175.892/0001-23, na pessoa de seu representante legal, e de BERTOLDO ROVER, CPF nº 374.282.179-20, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio do processo relativo ao Pregão nº 53/2014, em atenção ao solicitado na Informação nº 621/15 - DCM (peça 33), sob pena de emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 170809/14

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA,

FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CURITIBA,

MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI, FABIO MARCASSA, MARCIA ELEANDRA

OLESKOVICZ FRUET

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 930/15

1. Em face do trânsito em julgado da decisão adotada nos presentes autos e seguindo orientação expedida pela Diretoria de Execuções, autoriza-se o ENCERRAMENTO deste processo, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, encaminhando-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 253120/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

INTERESSADO: GERALDO MAURICIO ARAUJO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 931/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, CNPJ nº 75.449.579/0001-73, na pessoa de seu representante legal, e de GERALDO MAURICIO ARAUJO, CPF nº 089.954.609-97, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio do processo relativo ao Pregão nº 130/2014, em atenção ao solicitado na Informação nº 662/15 - DCM (peça 82), sob pena de emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas e sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 590301/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RONDON

INTERESSADO: ROBERTO APARECIDO CORREDATO, AILTON ALFREDO

VALLOTO

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 933/15

I. Considerando a manutenção integral do Acórdão recorrido, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para inversão do apensamento, conforme preconiza o § 3º, do art. 32, do Regimento Interno[1].

II. Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[2]

Diretor de Gabinete

1. Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro:

(...)

§ 3º O Relator do processo originário será também competente para a execução, exceto quando houver modificação da decisão em grau de recurso, hipótese em que essa será de competência do Relator do recurso.

2. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 342886/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

INTERESSADO: ARNALDO ROSSATO, JOSÉ ALVES DE ALMEIDA,

ERMELINDA NIEHUES ROSSATO, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 934/15

Nos termos do artigo 32, I e V, do Regimento Interno, solicita-se à Diretoria de Protocolo:

I. a reiteração do Ofício nº 2.313/15-OCN-DP (peça 100), dirigido a ERMELINDA NIEHUES ROSSATO, CPF nº 631.807.749-91, bem como a intimação adicional, nos mesmos termos, de JOSÉ BUZATO, OAB PR nº 6.480, procurador designado pelo instrumento apresentado na peça 74, para que sejam apresentados nome, qualificação e endereço de todos os sucessores de Arnaldo Rossato, sob pena da aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005;

II. em havendo resposta protocolada no prazo, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete do Relator, 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 74634/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

INTERESSADO: VALTER PEREIRA DA ROCHA, DALILA CORREIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 935/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I. por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, CNPJ nº 76.381.854/0001-27, na pessoa de seu representante legal, bem como de VALTER PEREIRA DA ROCHA, CPF nº 209.098.109-15, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sejam retificados os cálculos dos proventos de Dalila Correia, com posterior reedição e republicação do ato de inativação, conforme propugna o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas no Parecer nº 96/15 (peça 32), facultado o exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de negativa de registro e a aplicação de sanções previstas na Lei Complementar nº 113/2005 e no Regimento Interno;

II. em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para nova instrução.

Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 227669/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INTERESSADO: NEUZA PESSUTI FRANCISCONE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 936/15

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:

I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, CNPJ nº 75.741.363/0001-87, na pessoa de seu representante legal, e de NEUZA PESSUTI FRANCISCONE, CPF nº 557.598.589-04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciem o envio dos processos relativos aos pregões de nº 9/2014 e nº 19/2014, em atenção ao solicitado na Informação nº 684/15 - DCM (peça 23), sob pena de incorrer nas sanções previstas pela Lei Complementar nº 113/2005;

II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhem-se à Diretoria de Contas Municipais para nova instrução.

Retornem os autos a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.

Gabinete, 28 de maio de 2015.

LUCIANO CROTTI[1]

Diretor de Gabinete

1. Por delegação do Relator, conforme Instrução de Serviço nº 95/2015.

PROCESSO Nº: 424251/15

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RONCADOR

INTERESSADO: MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 937/15

I. O Município de Roncador, por sua representante legal, Srª. Marília Perotta



Bento Gonçalves, formula consulta acerca de contratação de auditoria.

II. Observo que o consulente juntou, na peça 17, pedido de desconsideração, por duplicidade de pedido, pelo que deixo de me manifestar quanto aos requisitos de admissibilidade e determino, com fundamento no § 2º do artigo 398 do Regimento Interno, o encerramento do processo.

III. Publique-se.

Gabinete, 28 de maio de 2015.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 436390/15

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

INTERESSADO: LUIS CARLOS SANCHES BUENO

RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 414/15.

1. Trata-se de pedido de Certidão Liberatória formulado pelo Município de Conselheiro Mairinck, em razão da impossibilidade de obtê-la automaticamente.

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 2640/15, de peça nº 5, ressaltou que havia sido apurado o índice de 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) em aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto pelo artigo 212 da Constituição Federal, Leis Federais 9394/96, 9424/96 e Provimento 37/99-TC, ficando, portanto, abaixo do mínimo exigido. Entretanto, diante do recálculo elaborado com dados oferecidos pela municipalidade, concluiu que o Município atingiu o índice de 25,02% (vinte e cinco vírgula zero dois por cento) de recursos aplicados na Educação, cumprindo, assim, a determinação constitucional, motivo pelo qual manifestou-se pelo deferimento da certidão requerida.

A Diretoria de Análise de Transferências emitiu a Informação nº 133/15 (peça nº 6), no sentido que, no âmbito de suas atribuições, o Município de Conselheiro Mairinck estaria apto a receber a Certidão.

Na sequência, a Diretoria de Execução apresentou a Informação nº 3672/15 (peça nº 7), constatando que o Município está apto a obter a Certidão.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal através do Parecer nº 5989/15 (peça nº 8) indicou a ausência de impedimentos à concessão da Certidão Liberatória, em atenção às matérias tratadas naquela Diretoria.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 7090/15 (peça nº 9), manifestou-se pelo deferimento do pedido, diante das instruções técnicas favoráveis.

É o relatório.

2. Em face da uniformidade dos pareceres das unidades instrutivas e do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 297, §2º, do Regimento Interno, DEFIRO o pedido de Certidão Liberatória formulado pelo Município de Conselheiro Mairinck.

Após solicitada publicação desta decisão, remetam-se os autos à Diretoria Geral para a disponibilização eletrônica da certidão, nos moldes do §4º do mesmo artigo. Na sequência, voltem conclusos para certificação do trânsito em julgado.

Por fim, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.

Publique-se.

Tribunal de Contas, em 8 de junho de 2015.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 1143894/14

ORIGEM: IBRASC - INSTITUTO BRASILEIRO DE SANTA CATARINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, JOSÉ BAKA FILHO, IBRASC -

INSTITUTO BRASILEIRO DE SANTA CATARINA, JOSÉ CARLOS JOBIM

PROCURADOR: LUDMILA MESQUITA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1139/15

I. Trata-se de Recurso de Revisão interposto pelo Instituto Brasileiro Santa

Catarina - IBRASC, em face da decisão consubstanciada no Acórdão nº 1749/15 – Tribunal Pleno, que negou provimento ao Recurso de Revista interposto, mantendo-se, por conseguinte, o Acórdão nº 7026/14 – Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas[1], determinou o recolhimento integral dos recursos repassados[2] e aplicou multas administrativas[3].

Conforme certidão de peça nº 121, o acórdão recorrido foi disponibilizado no Diário Eletrônico do dia 27/04/2015. Tendo-se em conta que, de acordo com o recibo de petição intermediária (peça nº 115), o presente recurso foi protocolizado eletronicamente em 12/05/2015, nos termos do artigo 486, caput, do Regimento Interno, encontra-se tempestivo.

Todavia, nos termos do dispositivo supramencionado, o juízo de admissibilidade não se restringe à tempestividade, devendo ser observados ainda a legitimidade, o interesse e a adequação procedimental. O gestor é parte legítima e possui interesse recursal, porque a ele fora imputada sanção.

Entretanto, conforme adiante se demonstrará, o recurso não merece ser conhecido por inadequação procedimental.

O recurso de revisão, por ser de caráter extraordinário, possui hipóteses taxativas de cabimento, conforme se extrai dos incisos do art. 486, do Regimento Interno:

Art. 486. Cabe Recurso de Revisão, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Tribunal Pleno, contra acórdãos por ele proferidos, nos seguintes casos:

I – acórdão não unânime, que, ao julgar Recurso de Revista, houver reformado a decisão da Câmara, ou do Pleno nas hipóteses do art. 484;

II – nas decisões em Pedido de Rescisão;

III – negativa de vigência de leis ou decretos federais, estaduais ou municipais;

IV – divergência de entendimento no âmbito do Tribunal de Contas ou dissídio jurisprudencial demonstrado analiticamente.

A entidade embasa seu recurso no inciso III, portanto, na negativa de vigência de leis ou decretos federais ou decretos federais, estaduais ou municipais. Sustenta que o “Acórdão recorrido nega vigência ao contido no artigo 197 da Constituição Federal ao passo que à revelia do preceito decide que a atividade desempenhada pela recorrente não era complementar à atuação do poder público municipal”.

Entretanto, diversamente do que alega o IBRASC, não houve negativa de vigência ao citado artigo constitucional. Ao contrário, a decisão recorrida expôs, com fundamento nas provas carreadas aos autos, que as atividades desempenhadas pelas OSCIP não se trataram de complementariedade à atuação do Estado, mas sim de terceirização de mão de obra.

Aliás, na própria petição recursal foi transcrito trecho do acórdão que refutou a tese sustentada pelo interessado de as atividades se deram de maneira complementar. Veja-se (f. 4, da peça 123):

Assim restou consignado no Acórdão:

Diante disso, ao analisar o Termo de Parceria nº 02/2006, cujo objeto é a promoção de assistência social [...] através do desenvolvimento do Programa Farmácia Popular, verifica-se que constitui inegável terceirização indevida de atividade típica da municipalidade, não complementar, mas, autônoma, sem controle efetivo da concedente, e utilizada, como bem advertiu a Diretoria Técnica, a fim de propiciar a realização de despesas sem licitação e contratação de pessoal sem concurso público, por parte da municipalidade, em contrariedade ao art. 37, II e XXI, da Constituição Federal e o descumprimento dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000.

Destarte, restou claramente assentado no acórdão recorrido que os fatos não se subsumiram à norma constitucional em relação a qual é apresentada, nesta instância alegação de negativa de vigência à lei. Veja-se que foi observada a possibilidade de atuação do particular na prestação de serviços na área da saúde, desde que esta se desse em caráter complementar, nos estritos termos constitucionais, mas que, contudo, no caso em concreto, não restou caracterizado.

Ressalte-se que, em nenhum momento da peça recursal ora apresentada o recorrente apresenta qualquer argumento fático específico, concreto, com relação à comprovação do alegado caráter complementar dos serviços da Farmácia Popular que pudesse contrariar o entendimento esposado na decisão mencionada, limitando-se a apresentar suas alegações em termos genéricos.

Portanto, face ao não atendimento ao requisito de admissibilidade do recurso, este não merece ser conhecido.

Relativamente à alegação de “inexistência de apreciação” da documentação juntada, insta pontuar que a entidade recorrente sequer apontou em qual dos incisos do artigo 486 o pleito recursal estaria embasado, e, não sendo possível enquadrá-lo em qualquer das hipóteses de cabimento, não merece ser conhecido também neste ponto.

Apenas como ilustração, acrescente-se que a prova documental juntada foi devidamente apreciada pela Unidade Técnica, tendo sido consignadas na mesma decisão recorrida aquelas cuja omissão foi expressamente apontada, nos seguintes termos:

“Isto posto, ainda que tenham sido juntados em fase recursal pela IBRASC alguns dos documentos exigidos pela legislação acima citada, restaram ausentes os seguintes documentos: a) plano de trabalho; b) ato de designação da UGT (Unidade Gestora de Transferências) e respectivo – parecer; c) Formulários DAT 01 a 10, devidamente assinados pelos responsáveis; d) Certidão Liberatória do Município à época dos repasses para o Termo de Parceria nº 002/2006; e) Certidão Negativa do INSS e FGTS à época dos repasses; f) Termo de Cumprimento dos objetivos emitidos pelo concedente; os quais impedem a efetiva aferição da correta aplicação dos recursos, implicando, assim, no dever de devolução integral dos recursos” (f. 10 da peça nº 120).

Também nesse caso, não indica o recorrente nenhuma omissão específica que pudesse ter prejudicado seu direito de defesa, limitando-se à alegação genérica de



omissão do acórdão.

II. Ante ao exposto, não conheço do presente Recurso de Revisão, porque ausente o pressuposto recursal da adequação procedimental, uma vez que não configurada quaisquer das hipóteses de cabimento previstas no artigo 486, do Regimento Interno.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2015.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

1. Objeto de transferência voluntária recebida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SANTA CATARINA, e responsabilidade da Sra. JOSÉ CARLOS JOBIM, presidente da Entidade, bem como do Sr. JOSÉ BAKA FILHO, Prefeito de Paranaguá à época da celebração do ajuste, formalizada por meio do Termo de Parceria n.º 002/2006, no valor de R\$ 142.446,18 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), referente ao ano de 2008, tendo por objeto a continuidade da "Farmácia Popular" da Secretaria Municipal da Saúde e Prevenção, em face da (i) ausência de documentos hábeis à demonstração da legitimidade das despesas e dos documentos hábeis à comprovação da integral regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos; (ii) inconsistência no relatório de execução financeira; (iii) cobrança de taxa administrativa; e (iv) terceirização indevida de atividade típica da Administração.

2. No valor de R\$ 166.151,97 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), devidamente corrigidos, pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SANTA CATARINA, com base na Uniformização de Jurisprudência n.º 03;

3. (i) ao JOSÉ CARLOS JOBIM, CPF n.º 661.325.849-00, no cargo de presidente da entidade, com base no art. 87, IV, a, da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do atraso de 1.103 (mil, cento e três) dias para prestação das contas; (ii) ao Sr. JOSÉ BAKA FILHO, CPF n.º 033.708.538-25, no cargo de prefeito, multa com base no art. 87, IV, g, da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão da terceirização indevida de atividade típica da administração.

PROCESSO Nº: 354016/15

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDIRÁ

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDIRÁ

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1159/15

Trata-se de Requerimento Externo instaurado em decorrência de ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá, subscrito pelo ilustre Promotor Dr. João Paulo Rodrigues da Cruz, a fim de que sejam fornecidas informações sobre a conclusão do procedimento administrativo que constatou falta de consistência no controle de combustíveis do Município de Andirá/PR referente ao ano de 2012.

A Diretoria de Contas Municipais, na Informação nº 705/15, apontou que o Relatório de Inspeção autuado sob nº 783583/12, cujo objeto abrange a possível irregularidade de que o Parquet pretende informações, ainda não fora submetido à apreciação dos órgãos deliberativos desta Corte.

Em razão da relatoria desse processo de fiscalização, o ilustre Presidente, por meio do Despacho nº 2093/15, determinou a remessa dos autos a este Gabinete.

Destarte, visando dar atendimento à solicitação, cumpre assinalar que o Processo nº 783583/12 encontra-se atualmente na Diretoria de Contas Municipais para análise das defesas apresentadas pelos interessados em face das diversas irregularidades constatadas na inspeção e descritas no Relatório 45/12.

Remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para adoção das providências cabíveis.

Após, retornem à Diretoria de Contas Municipais, para ciência deste despacho e retomada da tramitação do Processo nº 783583/12, com a instrução do feito e subsequente remessa ao Ministério Público de Contas.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 3 de junho de 2015.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 34149/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

INTERESSADO: AMARILDO TOSTES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1162/15

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova o desentranhamento dos documentos constantes nas peças nº 169-177, para autuação como admissão de pessoal complementar.

Em seguida, archive-se, conforme Despacho nº 336/15.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de junho de 2015.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

PROCESSO Nº: 236028/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

INTERESSADO: RODRIGO FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1163/15

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Sr. RODRIGO FERNANDES DA SILVA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 2558/15, elaborada pela Diretoria de Contas Municipais.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 8 de junho de 2015.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 83/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 988, em 17/10/2014.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 557882/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, IDEJANICE REGINA DE OLIVEIRA, ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER, JOVANIR ANTONIO LOPES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 222/15

Aprecia-se, para fins de registro, o Decreto n.º 169/13, publicado no Jornal Classi 1, n.º 2461 de 06/08/2013, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais, no cargo de Professor, à servidora Idejanice Regina de Oliveira, com fundamento na Lei Municipal n.º 1757/2001, combinada com a Lei Municipal n.º 1392/1993 e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

2. Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da mesma norma.

5. Publique-se.

Curitiba, 2 de junho de 2015.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Auditor

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 92020/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARCIA MARTINS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 223/15

Aprecia-se, para fins de registro, da Resolução de Aposentadoria n.º 10/11, publicada no Diário Oficial n.º 8390 de 24/01/2011, que concedeu aposentadoria com proventos integrais, no cargo de Professor, à servidora Marcia Martins, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

2. Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.

3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da mesma norma.

5. Publique-se.

Curitiba, 2 de junho de 2015.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Auditor

GABINETE DO AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 659000/14

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: DARLEI DOS SANTOS, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, KATIA VIRGINIA OLIVEIRA ACIOLY

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 224/15

Aprecia-se, para fins de registro, a Portaria n.º 4678/14, publicada no Órgão Oficial do Município n.º 2280 de 07/07/2014, que concedeu aposentadoria com proventos integrais, no cargo de Professor, à servidora Kátia Virgínia Oliveira Acioy, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 40 da Constituição Federal.

2. Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas são pela legalidade e registro do ato.



3. Amparado nas manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno, determino o registro do ato referido.

4. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme art. 398, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no art. 168, VII da mesma norma.

5. Publique-se.

Curitiba, 2 de junho de 2015.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Auditor

PROCESSO Nº: 664062/14

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DA LAPA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DA LAPA, LEILA AUBRIFT KLENK

PROCURADOR

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 864/15

Trata-se de consulta formulada pelo Município da Lapa, representado por sua prefeita, senhora Leila Aubrift Klenk.

2. O feito foi incluído na pauta de julgamento da Sessão Ordinária do Tribunal Pleno n.º 15/2015, de 23 de abril de 2015, e dela retirado, conforme consta de certidão à peça 16, em razão da necessidade de novas manifestações a respeito da matéria, pois parece ter ocorrido, na instrução da Diretoria de Contas Municipais, confusão entre os conceitos de salário-maternidade e estabilidade temporária.

3. O artigo 41 da Lei Estadual n.º 12398/98, em seu parágrafo único, estabelece que "ressalvado o disposto nos Arts. 73 e 75, os agentes públicos temporários de qualquer espécie serão segurados do Regime Geral da Previdência Social".

4. Por sua vez, o regramento contido na Lei n.º 8213/91, que trata dos planos de benefícios da Previdência Social, dispõe o seguinte:

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada da Previdência Social, durante 120 (cento e vinte) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade. (Redação dada pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

Art. 71-C. A percepção do salário-maternidade, inclusive o previsto no art. 71-B, está condicionada ao afastamento do segurado do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício. (Incluído pela Lei nº 12.873, de 2013) (Vigência)

Art. 72. O salário-maternidade para a segurada empregada ou trabalhadora avulsa consistirá numa renda mensal igual a sua remuneração integral. (Redação Dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço. (Incluído pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

§ 2º A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003) § 3º O salário-maternidade devido à trabalhadora avulsa e à empregada do microempreendedor individual de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será pago diretamente pela Previdência Social. (Redação dada pela Lei nº 12.470, de 2011)

Art. 73. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-maternidade para as demais seguradas, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá: (Redação dada pela Lei nº 10.710, de 5.8.2003)

I - em um valor correspondente ao do seu último salário-de-contribuição, para a segurada empregada doméstica; (Incluído pela lei nº 9.876, de 26.11.99)

II - em um doze avos do valor sobre o qual incidiu sua última contribuição anual, para a segurada especial. (Incluído pela lei nº 9.876, de 26.11.99)

III - em um doze avos da soma dos doze últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a quinze meses, para as demais seguradas. (Incluído pela lei nº 9.876, de 26.11.99) (grifos nossos)

5. Logo, o valor pago à título de salário maternidade é ressarcido pela Previdência Social, respeitado o limite de 120 dias, com início entre 28 dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

6. Diversa, porém, é a questão atinente à estabilidade provisória, objeto da consulta, estabelecida na Constituição Federal e regulamentada por meio do artigo 10, inciso II, alínea "b" dos ADCT, que consiste em uma garantia de que a servidora permaneça no emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Nesta hipótese, não haveria que se falar em ressarcimento de valores por parte do INSS, na medida em que os custos são suportados exclusivamente pelo Município.

7. Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais e, após, ao Ministério Público de Contas, para novas manifestações.

8. Publique-se.

Curitiba, 2 de junho de 2015.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 139801/05

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO: MOACIR ANDREOLLA, JESUEL DE OLIVEIRA

PROCURADOR LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO E ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 867/15

Trata-se de Prestação de Contas Municipal do senhor Jesuel de Oliveira, prefeito do Município de Novo Itacolomi durante o exercício financeiro de 2004.

2. O presente feito foi incluído na pauta de julgamento da Sessão Ordinária da Segunda Câmara n.º 43, de 03 de dezembro de 2014, e dela retirado, conforme certidão à peça 66, para fins de conferência dos cálculos relativos ao ressarcimento de valores por parte dos ex-prefeito e vice-prefeito municipais.

3. Em consulta informal à Diretoria de Contas Municipais, constatou-se que a base utilizada para o cálculo inicial foi diversa da referenciada no último mês do exercício de 2003, sendo que, ao se reelaborar a evolução da atualização, levando em conta a atualização do subsídio devido pelo índice acumulado do INPC, de janeiro de 2001 a dezembro de 2003, o cálculo final obtido seria distinto, com a possibilidade de não haverem valores a serem ressarcidos por parte dos gestores.

4. Para tal fim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais.

5. Publique-se.

Curitiba, 2 de junho de 2015.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 467196/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, MARILDA CERCAL DALDEGAN

PROCURADOR GERENALDO EMERSON GOMES, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, SAULO SILVA LIMA FILHO E OUTROS

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 893/15

Tendo transitado em julgado a decisão proferida nestes autos e certificado seu integral cumprimento, determino o encerramento do processo.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

3. Publique-se.

Curitiba, 8 de junho de 2015.

DIEGO DE QUADROS JÖRGENSEN[1]

Matrícula 51.586-8

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 98/2015 deste Tribunal.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

CORREGEDORIA GERAL

Sem publicações

OUIDORIA DE CONTAS

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2400/15

Processo nº: 741407/14

Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 13:08:00

Assunto: REPRESENTAÇÃO DO OUIDOR

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de redistribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno, combinado com o Art. 120, § 11º da Lei Complementar 113/2005, na forma do disposto na Ata da 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano de 2015.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2015

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2401/15

Processo nº: 602489/13
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 16:16:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2402/15

Processo nº: 264087/13
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 16:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPO LARGO
Interessado: JOSE LUIZ RIVABEM
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2403/15

Processo nº: 405679/03
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2404/15

Processo nº: 654080/13
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 16:21:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA MARIA ESPILDORA DE BARROS, JORGE SEBASTIAO DE BEM, LEANDRO DE BARROS THOM, PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2405/15

Processo nº: 394827/13
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 16:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELSO GUIARD THAUMATURGO, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2406/15

Processo nº: 204025/13
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 16:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CICERO PINHEIRO BARRETO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2407/15

Processo nº: 363440/99
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 17:15:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DE LONDRINA
Exercício: 1993
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2408/15

Processo nº: 363440/99
Data e hora da redistribuição: 01/06/2015 17:19:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: COMISSÃO PASTORAL DA TERRA DE LONDRINA
Exercício: 1993
Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2409/15

Processo nº: 437604/15
Data e hora da redistribuição: 02/06/2015 13:51:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO
Interessado: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2410/15

Processo nº: 464434/13
Data e hora da redistribuição: 02/06/2015 14:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SUELY HASS, ZELY FERNANDES MARTINS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 02/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2411/15

Processo nº: 656235/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2015 14:58:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: ÁREAS VERDES COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno, combinado com o Art. 120, § 11º da Lei Complementar 113/2005, na forma do disposto na Ata da 1ª Sessão Plenária Ordinária do ano de 2015.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2412/15

Processo nº: 268210/13
Data e hora da redistribuição: 03/06/2015 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 03/06/2015
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6032/2015

Processo Nº: 7406/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:00:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARCOS RAMIL DE SOUZA NETTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6033/2015

Processo Nº: 108872/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:01:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOAO SOARES MAGDALENA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6034/2015

Processo Nº: 137309/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:02:40
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NAMUR PRINCE PARANA JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6035/2015

Processo Nº: 354776/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:03:53
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: OSNI CARLOS FANINI SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6036/2015

Processo Nº: 442241/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:05:16
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Interessado: CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 257452/15, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6037/2015

Processo Nº: 442934/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:06:30
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS DE SÃO JOSÉ - CURITIBA, DOROTA TERESA KULIK, GUSTAVO BONATO FRUET, KAZIMIERA SMALUCH, LUCIANO DUCCI, MUNICÍPIO DE CURITIBA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6038/2015

Processo Nº: 443507/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:07:43
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Interessado: JOAO PINELI PEDROSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6039/2015

Processo Nº: 443787/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:08:56
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 595152/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6040/2015

Processo Nº: 441636/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:10:18
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: AMIN JOSE HANNOUCHE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6041/2015

Processo Nº: 444864/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:11:34
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Interessado: JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6042/2015

Processo Nº: 445089/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:12:50
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SENGÉS
Interessado: ELIETTI JORGE
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6043/2015

Processo Nº: 437884/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:14:04
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado: LUIZ CARLOS FERRI
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 288927/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6044/2015

Processo Nº: 443868/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:15:29
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: RUBENS ALVES GOES ZAMPIERI
Interessado: RUBENS ALVES GOES ZAMPIERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6045/2015

Processo Nº: 421058/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:16:47
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: PEDRO IVO ILKIV



Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6046/2015

Processo Nº: 308723/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: JAMIL PECH, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PAULO FRONTIN, SALETE ROSA DE FRANÇA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6047/2015

Processo Nº: 308871/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:19:18
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS QUERENCIA FRONTINENSE, DOUGLAS FRANCISCO HABECK, JAMIL PECH, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6048/2015

Processo Nº: 446905/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:20:37
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interessado: AGNES MONIKA SCHONENBERGER FRANGI, ASSOCIAÇÃO ALDEIA SÃO JOSÉ DE CAMPO LARGO, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, MARISTELA MARCHIORO CHUDZY, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6049/2015

Processo Nº: 446174/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:21:49
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6050/2015

Processo Nº: 444643/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:22:59
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Interessado: SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA DO IGUAÇU
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6051/2015

Processo Nº: 447146/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 14:54:51
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDACAO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI
Interessado: JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6052/2015

Processo Nº: 337154/15

Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:02:40
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 743353/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6053/2015

Processo Nº: 400816/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:04:53
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DA JUVENTUDE E INFANCIA - FUNDAÇÃO PROTEGER DE GUARAPUAVA
Interessado: JOSE SILTON JUSTUS
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 408054/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6054/2015

Processo Nº: 435377/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:10:37
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 186369/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6055/2015

Processo Nº: 440141/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:12:51
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 229501/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6056/2015

Processo Nº: 447987/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:19:21
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SULINA
Interessado: ALMIR MACIEL COSTA
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 196127/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6057/2015

Processo Nº: 341917/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:30:04
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAESSO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 335771/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6058/2015

Processo Nº: 372987/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:38:33
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROEHLICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 258539/12, conforme Art.



346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6059/2015

Processo Nº: 448142/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:41:58
Assunto: PENSÃO
Entidade: CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
Interessado: ARQUIMEDES ZIROLDO, CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, FLÁVIO DOS SANTOS, NELITA BRITO DOS SANTOS, SEBASTIÃO OSMAR GONÇALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6060/2015

Processo Nº: 429334/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:43:14
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6061/2015

Processo Nº: 448410/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 15:44:35
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES, EDIANE MARIA SVIDNICKI, JAMIL PECH, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6062/2015

Processo Nº: 341836/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 16:20:40
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MAURO LUCIANO BAISSO
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 127117/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 4ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6063/2015

Processo Nº: 449696/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 16:22:55
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE CASCAVEL
Interessado: JOAO BATISTA CUNHA JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6064/2015

Processo Nº: 451100/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 18:00:14
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: JOAO MICHELIN NETO
Interessado: JOAO MICHELIN NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6065/2015

Processo Nº: 434265/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 21:00:26
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO
Interessado: CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6066/2015

Processo Nº: 359360/15
Data e hora da distribuição: 02/06/2015 21:58:52
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DOS POLICIAIS MILITARES DO PARANÁ
Interessado: CESAR VINICIUS KOGUT
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6067/2015

Processo Nº: 397637/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 08:25:32
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6068/2015

Processo Nº: 451798/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 08:29:49
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6069/2015

Processo Nº: 450899/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 08:42:30
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: JAIR JANUÁRIO DETOFOL
Interessado: JAIR JANUÁRIO DETOFOL
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 358654/14, conforme Art. 346 inciso V do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6070/2015

Processo Nº: 448959/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:39:22
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALCIONE CARDOSO, AUREA MIRIM CARDOSO, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6071/2015

Processo Nº: 449955/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:44:40
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA, PEROLINA CANDIDA DE MOURA, SINCERO LUIZ DE MOURA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6072/2015

Processo Nº: 450147/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:46:52
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: ANA LUIZA SANTOS TEIXEIRA, GABRIEL SANTOS TEIXEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS, VALDENIR TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6073/2015

Processo Nº: 450287/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:48:05
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELOISA HELENA DA ROSA, LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA, PAOLA CRISTINA DA ROSA, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6074/2015

Processo Nº: 450724/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:49:16
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO NUNES NOGUEIRA, NILCE BATISTA NOGUEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6075/2015

Processo Nº: 450988/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:50:29
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA, PEDRO MUNARETO FILHO, SUELY HASS, TEREZINHA DO ROCIO MUNARETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6076/2015

Processo Nº: 451283/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:51:47
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LONY ROESLER AUGUSTIN, OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN, PARANAPREVIDÊNCIA, SUELY HASS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6077/2015

Processo Nº: 438520/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: ROBERTO DA SILVA
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6078/2015

Processo Nº: 404331/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 09:54:16
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: DENILSON VIEIRA NOVAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6079/2015

Processo Nº: 506815/14
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 10:31:39
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Exercício:

Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6080/2015

Processo Nº: 330885/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 10:46:24
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6081/2015

Processo Nº: 453146/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:04:53
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício: 2004
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 538680/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 365248/07 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6082/2015

Processo Nº: 418576/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:10:31
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: ADEMIR DOS SANTOS
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 213307/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6083/2015

Processo Nº: 418630/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:12:06
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: ELAINE CRISTINE COCHAK
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 213307/15, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6084/2015

Processo Nº: 453227/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:14:23
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO, FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, JOSE AUGUSTO BARBOZA, JUCILENI PREVIATO BARBOZA, NILSON DE SOUZA NERES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6085/2015

Processo Nº: 434699/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:41:51
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6086/2015

Processo Nº: 451119/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:51:18
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO



Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, VALENTIM ZANELLO MILLEO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6087/2015

Processo Nº: 453456/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:53:33
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado: JONES NEURI HEIDEN
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6088/2015

Processo Nº: 453618/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 11:57:01
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: SILVIO GABRIEL PETRASSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6089/2015

Processo Nº: 453650/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 12:11:36
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, VALDINEI JOSE PELOI
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6090/2015

Processo Nº: 453693/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 12:18:11
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, IVANILDO PASSARELLI, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6091/2015

Processo Nº: 453707/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 12:22:28
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, JARBAS CARNELOSSI, MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6092/2015

Processo Nº: 453715/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 12:25:43
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, GILVAN PIZZANO AGIBERT, MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6093/2015

Processo Nº: 453448/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 13:32:34
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6094/2015

Processo Nº: 454088/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 14:01:44
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA
Interessado: CLAUDINEI BENETTI
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6095/2015

Processo Nº: 454240/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 14:34:13
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: LORAINÉ DE FATIMA MENDES
Interessado: LORAINÉ DE FATIMA MENDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6096/2015

Processo Nº: 454410/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 14:39:49
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: RAFAEL MORO MARTINS
Interessado: RAFAEL MORO MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6097/2015

Processo Nº: 449939/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 14:49:41
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: PEDRO IVO ILKIV
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 163043/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6098/2015

Processo Nº: 446816/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 15:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Interessado: FERNANDO DAMIANI
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 134270/15, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6099/2015

Processo Nº: 1159103/14
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 15:50:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: REGINA CRISTINA STROUSA BOSTELMANN
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6100/2015

Processo Nº: 338428/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 15:52:04
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NAMUR PRINCE PARANA JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6101/2015

Processo Nº: 424170/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 17:11:15
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
Interessado: PAULO CESAR FEYH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 185531/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6102/2015

Processo Nº: 456480/15
Data e hora da distribuição: 03/06/2015 18:30:57
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6103/2015

Processo Nº: 452484/15
Data e hora da distribuição: 05/06/2015 09:25:43
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO, FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, GABRIELE CLARA PREVIATO BARBOZA, JOSE AUGUSTO BARBOZA, JUCILENI PREVIATO BARBOZA, NILSON DE SOUZA NERES, VANUSA LARA PREVIATO BARBOZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6104/2015

Processo Nº: 457095/15
Data e hora da distribuição: 05/06/2015 09:58:07
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: RINEU MENONCIN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 224283/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 765558/13 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6105/2015

Processo Nº: 457117/15
Data e hora da distribuição: 05/06/2015 10:09:35
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: RINEU MENONCIN
Exercício: 2014
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 585111/14, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6106/2015

Processo Nº: 457133/15
Data e hora da distribuição: 05/06/2015 10:19:01
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: RINEU MENONCIN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 362658/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6107/2015

Processo Nº: 457192/15
Data e hora da distribuição: 05/06/2015 10:50:10
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ABRIGO DEUS, CRISTO E CARIDADE DE MARINGÁ, CARLOS ROBERTO PUPIN, JOÃO GRANADO RODRIGUES, LEILA GRAÇA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº6108/2015

Processo Nº: 457290/15
Data e hora da distribuição: 05/06/2015 11:27:13
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN, HUGO HOFFMANN, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII
Exercício: 2015
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

EDITAIS

Sem publicações

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 294940/14

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, GERSON ZANUSSO, VALDEMIR MILANO, LAZARO SANDRO BRICHI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 821/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 94/2015, do Relator deste Processo, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, e considerando o requerimento protocolado sob nº 29220-7/15 (peças 10 e 11), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2015.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 12505/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.
Curitiba, em 3 de junho de 2015.
Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora

PROCESSO N.º: 1157615/14

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, JOSE LUIZ RAMUSKI, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, RAUL CAMILO ISOTTON
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 822/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, e considerando os requerimentos protocolados sob nº 30873-1/15 (peças 12 e 13) e nº 30874-0/15 (peças 14 e 15), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório ao requerente por mais 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2015.

Fica o requerente intimado desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial, anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Atendida a Informação nº 12506/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.
Curitiba, em 3 de junho de 2015.
Sandra Maritza Becher de Oliveira
Diretora



PROCESSO N.º: 381532/14

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, NADINA APARECIDA MORENO, SANDRA HELENA PRUDENCIO FERREIRA, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 823/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, e considerando os requerimentos protocolados sob nº 30380-2/15 (peças 16 e 17) e nº 30560-0/15 (peças 18 e 19), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório aos requerentes por mais 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2015.

Ficam os requerentes intimados desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Atendida a Informação nº 12580/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de junho de 2015.

Sandra Maritza Becher de Oliveira

Diretora

PROCESSO N.º: 825368/14

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO AOS MENORES DE GUARAPUAVA, HELENA APARECIDA PEREIRA SCHWAB, FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA, KEVIN SAMUEL KING, ISABEL CRISTINA RAUEN SILVESTRI, ABRAHAM VIRMOND HAICK

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 824/15

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, e considerando os requerimentos protocolados sob nº 27789-5/15 (peças 9 e 10) e nº 41776-0/15 (peças 25 e 26), autorizo a prorrogação para exercício do contraditório aos requerentes por mais 15 (quinze) dias, a partir de 03/06/2015.

Ficam os requerentes intimados desta decisão, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no Art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Atendida a Informação nº 12720/15-DP, devolvo os presentes autos à Diretoria de Protocolo para aguardar o prazo autorizado.

Publique-se.

Curitiba, em 3 de junho de 2015.

Sandra Maritza Becher de Oliveira

Diretora

PROCESSO N.º: 501089/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, SANDRA MARIA COLTRE, SUELY HASS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2125/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 4430/15-DICAP (peça nº 26), intimando:

- **SUELY HASS – gestora atual.**

DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 631825/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

INTERESSADO: JOÃO MANOEL PAMPANINI, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, MARCIA APARECIDA ARMSTRONG, NILSON JOEL POGOGELSKI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2126/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, cujo exame demanda(m)

esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Conselheiro Vice-Presidente IVENS ZSCHOERPER LINHARES, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 4213/15-DICAP (peça nº 54), intimando:

- **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 40611/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

INTERESSADO: LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, CLOVIS GENESIO LEDUR, ROBERTO FERNANDO JOSÉ SCHMITT

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2127/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 5966/15-DICAP (peça nº 58), intimando:

- **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 857122/12

ORIGEM: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

INTERESSADO: MARIA ELISETE MOREIRA DE SOUZA, PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2128/15

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para as providências quanto ao contraditório, em atendimento ao Parecer nº 5916/15-DICAP (peça nº 32), intimando:

- **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – gestor atual:** conforme cadastro.

Há a necessidade de alteração da atuação, conforme mencionado no Parecer, no quadro de identificação dos responsáveis, quanto à inclusão de interessado(s).

DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio



Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 485644/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: RICARDO ENDRIGO, VALDIR KULKAMP
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2129/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 5578/15-DICAP (peça nº 36), intimando:

- **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – gestor atual:** conforme cadastro.
Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.
DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle
51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 429643/12
ORIGEM: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES, EDSON DARLEI BASSO, JOSÉ ATILIO NORBERTO, INDIANARA MARIA GUIDOLIN
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2130/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 4305/15-DICAP (peça nº 49), intimando:

- **INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO – gestor atual:** conforme cadastro.

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.
DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle
51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 294973/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ALVARO DE ANDRADE, SUELY HASS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2131/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 5295/15-DICAP (peça nº 29), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA – gestor atual:** conforme cadastro.
Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.

DICAP, em 8 de junho de 2015.
FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle
51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 702990/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI, MARILENE ZANARDO DA SILVA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2132/15

Tratam os autos de ATO DE INATIVAÇÃO originário do(a) MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 4594/15-DICAP (peça nº 20), intimando:

- **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – gestor atual:** conforme cadastro.
Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.
DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle
51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

PROCESSO N.º: 548140/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIAO DE BEM, ELIANE RAITANI, SUELY HASS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 2133/15

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) PARANAPREVIDÊNCIA, cujo exame demanda(m) esclarecimento(s) por parte do(s) interessado(s).

Assim, e tendo em vista a delegação[1] do Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conferida a esta Unidade, encaminham-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para realizar a(s) diligência(s) necessária(s) ao atendimento do Parecer nº 5923/15-DICAP (peça nº 17), intimando:

- **PARANAPREVIDÊNCIA;**
- **SUELY HASS – gestora atual.**

Alerte-se ao(s) interessado(s) que o não atendimento da diligência, além da negativa de registro do ato poderá implicar a imputação das sanções administrativas arroladas no artigo 85 da LOTC.
DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR
Técnico de Controle
51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.



PROCESSO N.º: 630560/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPOTI, LUIZ FERNANDO DE MASI,
INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, IDINEU
ANTONIO DA SILVA, FABIO LOPES SAMPAIO, VALDE MARIA APARECIDA
FERREIRA, BRAZ RIZZI

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2139/15

Tratam os autos de REVISÃO DE PROVENTOS originário do(a) INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, com pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 55) o prazo inicial concedido à entidade para manifestação termina em 15/06/2015.

O pedido de prorrogação foi protocolado em 02/06/2015 (peça nº 53).

Considerando que o pleito atende a que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se, por delegação[1] do Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 dias sem solução de continuidade.

DICAP, em 8 de junho de 2015.

FLAVIO ANTONIO DRUMOND REIS JUNIOR

Técnico de Controle

51.291-5

Documento assinado eletronicamente nos termos do Artigo 1º, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 126/2009.

1. Pelas Instruções de Serviço n.º 66/2014, 67/2014, 68/2014, 71/2014, 73/2014, 85/14 e 94/15 respectivamente, os relatores, Thiago Barbosa Cordeiro, José Durval Mattos do Amaral, Sérgio Ricardo V. Fonseca, Fernando Augusto M. Guimarães, Ivan Lelis Bonilha, Ivens Zschoerper Linhares e Artagão de Mattos Leão autorizaram esta unidade a efetuar os despachos de citação ou intimação dos sujeitos dos processos, para o exercício do primeiro contraditório, bem como a proceder à intimação necessária, nos processos de suas distribuições, independentemente de despacho, nos casos em que a diligência tenha por objeto exclusivamente a apresentação de documento exigido em Instrução Normativa e que deixou de ser juntado, assim como diligências internas.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2015

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21. **CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF N.º 86.781.069/0001-15. **ACÓRDÃO N.º 2422/15, PROTOCOLO N.º 367568/15** – Inexigibilidade de licitação 03/2015.

OBJETO: contratação de assinatura dos periódicos online especializados: a) Web Licitações e Contratos; b) Web Regime de Pessoal; c) Leianotada.com - Contratação Pública; d) Revista Zênite - Informativo de Licitações e Contratos - ILC, bem como: e) 01 exemplar da Obra O Processo de Contratação Pública - Fases, Etapas e Atos – 1º Edição e; f) 01 exemplar da Obra Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 33ª Edição. Os periódicos serão disponibilizados via online, através de um acesso web por produto, durante a vigência do presente contrato. **VALOR:** O valor total das assinaturas importa em R\$ 9.515,16 (nove mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária 33.90.39.01 – Assinatura de Jornais e Periódicos. Data da assinatura: 29 de maio de 2015. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - DETC.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO N.º: 389103/15

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1841/15

Trata-se de Ofício da 2ª Inspeção de Controle Externo, comunicando a identificação de irregularidades nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual por inoperância do Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siaf).

Argumenta que, em função disso, os técnicos daquela Inspeção não realizaram, com plenitude, suas atividades fiscalizatórias.

Ao final, solicita a expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Fazenda (responsável pelo Siaf), para regularização da situação.

Tratando-se de questão afeta à área de atuação da 1ª ICE (Portaria 220/15), excepciona-se os autos àquela Unidade, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis.

Após, cientifique-se a 2ª ICE.

No mais, declaro o processo encerrado. Oportunamente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Junho de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PROCESSO N.º: 424065/15

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
INTERESSADO: MAURO RICARDO MACHADO COSTA

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 2107/15

Trata-se de Ofício oriundo das Inspeções de Controle Externo desta Corte comunicando as seguintes situações:

- ausência de transparência na administração estadual;
- dificuldade para alcançar elementos indispensáveis ao controle externo;
- habitualidade no pagamento sem prévio empenho de despesas;
- pagamentos autorizados por ofício, sem prévio empenho;
- descumprimento do acesso à informação (inexistência de dados no Portal de Gestão do Dinheiro Público do PR);
- parcial inoperância do SIAF (sistema integrado de acompanhamento financeiro); e
- o Decreto n. 25/15, que fixa normas para a execução orçamentária e financeira para 2015, dispõe que a execução da despesa orçamentária obedecerá decisões do Secretário da Fazenda, sendo de responsabilidade dessa pasta a aplicabilidade das disposições contidas no decreto, bem como as questões relativas ao orçamento e à matéria relativa à execução financeira do orçamento.

Em função disso, os Srs. Inspectores argumentam que os técnicos das ICes não podem realizar, com plenitude, suas atividades fiscalizatórias, pois nem a documentação de janeiro foi devidamente processada. Segundo eles, não se trata de mera disponibilização tardia do SIAF, mas de obstrução ao livre exercício da atividade fiscalizatória.

Por tais razões, solicitam a instauração de "auditoria especial junto ao órgão central do controle orçamentário e contábil do governo estadual para apurar os problemas de controle, gestão e de informática que estão prejudicando os registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial e, conseqüentemente, a fidedignidade das demonstrações contábeis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual".

Em que pese a relevância dos fatos relatados, a solução da questão dispensa a realização de uma auditoria especial.

Segundo dispõe o Art. 157, inc. III, do Regimento Interno[1], a realização de auditorias configura uma das atribuições próprias das Inspeções, especificamente quando o órgão inspecionado integra suas áreas de atuação, exatamente como no caso presente.

Assim, inexistindo razões para que a fiscalização não se opere pela Inspeção competente (no caso, a 1ª ICE - Portaria 220/15), nada justifica a realização de uma auditoria especial, pelo que indefiro o presente requerimento.

Cientifiquem-se os requerentes.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Junho de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 157. Competirá às Inspeções, subsidiando as atividades da Diretoria de Contas Estaduais, as seguintes atribuições:

III - realizar levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos dentro de sua área de atuação;

PROCESSO N.º: 169693/15

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, ANTUERPIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 2193/15

Trata-se de procedimento instaurado para a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, celebrado entre este Tribunal de Contas e a empresa Antuerpia Arquitetura e Construções Eireli, com vistas à prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Referido contrato tem por objeto a "execução da obra de reforma e adaptação das instalações do restaurante interno, localizado no subsolo do edifício sede do TCE/PR, com a finalidade de adequar o ambiente às exigências da vigilância sanitária", e foi publicado em agosto de 2014[1], com vigência de 12 (doze) meses.

Conforme destacado pela Diretoria de Manutenção e Apoio Administrativo (Informação nº 21/15, peça 06), a reforma apresentou dificuldades por se tratar de edifício antigo e por existirem "poucos registros confiáveis referentes às técnicas construtivas" na época da elaboração do projeto básico. Por tais motivos, surgiram imprevistos que levaram a mudanças no projeto básico original, exigindo tempo de estudo e pesquisa.

Diante disso, a unidade manifestou-se pela prorrogação do prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, com término em 08 de junho de 2015.

À peça 08, consta a concordância da contratada quanto à dilação do prazo pretendida.



Por meio da Informação nº 37/15 (peça 09), a Diretoria de Licitações e Contratos concluiu pela viabilidade do pedido, com fundamento no artigo 104[2], incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07, "prorrogando-se o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10/12/2014, encerrando-se o novo prazo em 08 de junho de 2015".

A Diretoria de Finanças assegurou que o objeto em questão já se encontra empenhado pelas notas de empenho nºs 400569-1 e 400590-1, sendo desnecessária nova indicação de recursos (Informação nº 89/15, peça 12).

A Diretoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à prorrogação do prazo de execução contratual (Parecer nº 363/15, peça 13), e a Controladoria Interna, por fim, ressaltou "a necessidade de adoção de cautelas quando da elaboração dos projetos básicos e da previsão do prazo de execução pelo Núcleo de Obras" (Informação nº 32/15, peça 14).

É o relatório.

Em primeiro lugar, destaca-se que o Contrato nº 26/2014 prevê a possibilidade de prorrogação de prazos, nos termos da cláusula sétima[3].

Ainda, o aditamento em tela tem fundamento no artigo 104, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.608/07, que admite a prorrogação do prazo de execução dos contratos quando houver "alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração" e a "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato", respectivamente.

Conforme destacado pela Diretoria de Manutenção e Apoio Administrativo (Informação nº 21/15, peça 06), diversas situações deram ensejo às alterações no projeto inicial, as quais justificam a prorrogação pretendida.

Frise-se que não há necessidade de indicação de novos recursos, haja vista que o objeto em questão encontra-se devidamente empenhado, segundo informado pela Diretoria de Finanças (Informação nº 89/15, peça 12).

Dessa forma, com fundamento no artigo 522[4], §1º, do Regimento Interno, autorizo a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, nos termos propostos, para o fim de prorrogar seu prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de dezembro de 2014, encerrando-se em 08 de junho de 2015.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 3 de junho de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Nos termos da Informação nº 37/15-DLC (peça 09, fl. 02): "Após a assinatura do contrato administrativo no dia 18/08/2014, o extrato do instrumento foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 949 em 22/08/2014, considerando-se publicado no dia útil seguinte, ou seja, em 25/08/2014. Conforme previsão contratual, no dia 28/08/2014 expediu-se a Ordem de serviço nº 03/2014 pela Diretoria de Manutenção e Apoio Administrativo, a qual foi aceita pela contratada em 01/09/2014. A empresa iniciou a execução da obra em 11/09/2014, fluindo a partir de então o prazo para a conclusão de 90 (noventa) dias, o qual se encerrou em 10/12/2014."

2. Art. 104. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

I - alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3. "CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato, com possibilidade de prorrogação, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93." (protocolo nº 344343/14).

4. Art. 522. Os processos de aquisição e alienação de bens, de contratação de serviços e os aditamentos contratuais decorrentes, bem como os de dispensa e de inexigibilidade de licitação, regidos pela legislação própria, serão levados à deliberação do Tribunal Pleno, mediante relatório do Presidente, independentemente de inclusão em pauta, para efeitos convalidatórios das despesas contempladas no referido expediente.

§ 1º Ficarão dispensadas da convalidação do caput as despesas abrangidas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, bem como as prorrogações de prazo, cabendo ao Presidente a ordenação das despesas, independentemente de prévia autorização dos demais Conselheiros.

PROCESSO Nº: 426670/15

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ELERIAN DO ROCIO ZANETTI

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 2201/15

Trata-se de pedido de indenização de licenças especiais não fruídas, formulado por Elerian do Rocio Zanetti, servidor inativo deste Tribunal.

Compete a uma das Câmaras decidir sobre a matéria, nos termos dos artigos 10, inciso XII,[1] e 146, parágrafo único,[2] do Regimento Interno.

Assim, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, para distribuição por sorteio, conforme artigo 43, caput, da Lei Orgânica[3] e artigos 332 e 333, inciso I, do Regimento Interno,[4] e remessa ao Relator.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 3 de junho de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

1. Art. 10. Compete às Câmaras:

[...]

XII - decidir sobre matéria administrativa, de natureza funcional, que tenha reflexo financeiro, de caráter remuneratório ou indenizatório, excetuadas as de competência exclusiva do Presidente do Tribunal;

2. Art. 146. [...]

Parágrafo único. Os pedidos que versem sobre contagem de tempo, revisão de proventos, abono de permanência e demais requerimentos que contenham pedido diverso do rol de direitos assegurados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná ou que ensejem impacto orçamentário, sofrerão autuação e distribuição na forma prevista neste Regimento, e serão objeto de deliberação colegiada, conforme dispõe o inciso XII, do at. 10.

3. Art. 43. Após a autuação será efetuada a distribuição, por processamento eletrônico, mediante sorteio aleatório e uniforme, por tipo de processo, observadas as causas de prevenção, dependência, sucessão, impedimentos ou outras, respeitada a devida compensação, conforme previsto no Regimento Interno.

[...]

4. Art. 332. A distribuição será processada automaticamente para Conselheiros e Auditores. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

Art. 333. Constituem modalidades de distribuição:

I - por sorteio;

Portarias

PORTARIA Nº 572/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 206, §8º, do Regimento Interno, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 552/15, desta Presidência, disponibilizada no DETC nº 1125, datado de 22 de maio de 2015. Permanecem vigentes, todavia, as Portarias nº 434/15, nº 453/15 e nº 553/15, publicadas, respectivamente, no DETC nº 1098 de 10 de abril de 2015, no DETC nº 1106 de 24 de abril de 2015 e DETC nº 1126 de 23 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de maio de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PORTARIA Nº 586/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 428559/15-TC, resolve

INTERROMPER

a partir de 17 de maio de 2015, a licença para tratamento de saúde em pessoa da família concedida à servidora CLAUDIAMARA HAAS, Matrícula nº 50.587-0, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 490/2015, publicada no DETC nº 1117, de 12 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de junho de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PORTARIA Nº 587/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 407837/15-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor JOSE ANTONIO BAGGIO PEREIRA, Matrícula nº 50.186-7, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, completado em 4 de janeiro de 2014, para ser usufruída a partir de 1º de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 3 de junho de 2015.

-assinatura digital-

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

PORTARIA Nº 588/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XLVI, alínea "c", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 439798/15-TC, resolve

CONCEDER

de acordo com o artigo 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à servidora CLAUDIANE CRISÓSTOMO PASQUALI, Matrícula nº 50.439-4, ocupante do cargo de Consultor Técnico, CT, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde, no



período de 26 de maio a 9 de julho de 2015.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 3 de junho de 2015.
-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

PORTARIA Nº 589/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, em face do disposto no artigo 206, § 8º, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 346722/15 e no Despacho nº 1356/15 da Diretoria de Contas Municipais, resolve
RETIFICAR

a Portaria nº 477/15, desta Presidência, disponibilizada no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado nº 1113, de 6 de maio de 2015, para que passe a constar com o seguinte texto: "DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para realizarem Inspeção junto ao Poder Executivo do Município de Mariluz, nas datas de 4 a 8 de maio de 2015, com escopo de avaliar a regularidade das despesas realizadas sem licitação no exercício de 2009, relativas ao período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009", permanecendo inalterados os demais termos.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 3 de junho de 2015.
- assinatura digital -
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

PORTARIA Nº 591/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o artigo 16, inciso XLVI, alínea "f", do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 11/15, do Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, de 8 de junho de 2015, resolve
EXONERAR

o Analista de Controle DIEGO DE QUADROS JORGENSEN, matrícula nº 51.586-8, do cargo em comissão de Assistente Jurídico de Gabinete de Auditor, Símbolo DAS-5, a partir de 9 de junho de 2015. Fica revogada, em consequência, a Portaria nº 749/14, disponibilizada na DETC nº 1032, na data de 19 de dezembro de 2014, mediante a qual o referido servidor foi nomeado para exercer o cargo em comissão acima citado.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 8 de junho de 2015.
-assinatura digital-
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

PORTARIA Nº 592/15

O CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso V, da Lei Complementar nº 113/2005 c/c artigo 16, inciso XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 11/15, de 8 de junho de 2015, do Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, resolve
NOMEAR

de acordo com o inciso II do artigo 27 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do artigo 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRIANE TAQUES POSSELT, portadora do C.P.F nº 075.371.989-42 e RG nº 6.944.762-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Jurídico de Gabinete de Auditor, Símbolo DAS-5, com as vantagens previstas no anexo I da Lei nº 18.104, de 03 de junho de 2014, a partir de 9 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 8 de junho de 2015.
IVAN LELIS BONILHA
Presidente

Composição Biênio 2015/2016

Tribunal Pleno

Ivan Lelis Bonilha Conselheiro Presidente
Ivens Zschoerper Linhares..... Conselheiro Vice Presidente
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista Conselheiro
Artagão de Mattos Leão Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
Fabio de Souza Camargo Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Mariana Amaral Porto Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

Ivens Zschoerper Linhares..... Conselheiro Presidente do Colegiado
Artagão de Mattos Leão Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro
Claudio Augusto Canha Auditor
Mauritânia Bogus Pereira Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
Fabio de Souza Camargo Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Corregedor-Geral
Ivano Rangel de Oliveira Assessor Jurídico
Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini Ouvidor de Contas

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Michael Richard Reiner Procurador Geral
Elizeu de Moraes Correa Procurador
Angela Cassia Costaldello Procurador
Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora
Vacância Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes Secretário Geral

Administrativo

Daniele Carriel Stradiotto Diretora Geral
Bárbara Gonçalves Marcelino Pereira Coordenadora Geral
Marina Taeko Sakamoto Xavier Diretora de Gabinete da Presidência
Wilson de Lima Junior Diretor de Gab. Cons. Nestor Baptista
Luciano Crotti Diretor de Gab. Cons. Artagão de Mattos Leão
Simone de Souza. P. Manasses Diretora de Gab. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães (Vago) Diretor de Gab. Cons. Ivan Lelis Bonilha
Celia Cristina Arruda Diretora de Gab. Cons. José Durval Mattos do Amaral
Marcelo João de Souza Pinto Diretor de Gab. Cons. Fabio de Souza Camargo
Cinthya Pedron Caciatori Diretora de Gab. Cons. Ivens Zschoerper Linhares
Alexandre Faila Coelho Diretor de Auditorias
Altair André Bossi Diretor de Administração do Material e Patrimônio
André Luiz Fernandes Diretor de Informações Estratégicas
Anésia de Fátima Nepel Diretora Jurídica
Carlos Alberto Amaral Siqueira Diretor de Planejamento
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Danielle Cristina Jaques Urban Diretora de Controle de Atos de Pessoal
Edemilson Jose Pego Diretor de Contas Estaduais
Elizandro Natal Brollo Diretor de Licitações e Contratos
Hamilton Bora Controladoria Interna
José Marcelo Chumbinho de Andrade Diretor de Gestão de Pessoas
Leticia Maria Andréa Kuster Cherobim Diretora de Manutenção e Apoio Administrativo
Luiz Henrique de Barbosa Jorge Diretor de Fiscalização de Obras Públicas
Marcelo Lopes Diretor de Execuções
Maury Antonio Cequinel Junior Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Nilson Pohl Diretor de Comunicação Social
Paulo Celso Klostermann Diretor de Finanças
Regina Cristina Braz Diretora de Contas Municipais
Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira Diretor da Escola de Gestão Pública
Sandra Maritza Becher de Oliveira Diretora de Análise de Transferências
Suzana Aparecida de Oliveira Diretora de Tecnologia da Informação
Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Emerson Ademar Gimenes 2ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli 3ª Inspeção de Controle Externo
Inativa 4ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz 5ª Inspeção de Controle Externo
Paulo José Rocha 6ª Inspeção de Controle Externo
Marcio José Assumpção 7ª Inspeção de Controle Externo